

Aprova o ato que renova a
permissão outorgada ao SISTEMA 103
DE RÁDIOS LTDA. para executar
serviço de radiodifusão sonora em
frequência modulada na cidade de
Descanso, Estado de Santa
Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 739 de 23 de agosto de 2010, que renova por 10
(dez) anos, a partir de 23 de maio de 2006, a permissão
outorgada ao Sistema 103 de Rádios Ltda. para executar, sem
direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em
frequência modulada na cidade de Descanso, Estado de Santa
Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de junho de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente